



## MARINHA DO BRASIL

### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

122/651.4

#### PORTARIA Nº 14 /DPC, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Renova o credenciamento do INSTITUTO MAR E PORTOS, para ministrar o curso na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, art. 9º do anexo A, da Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento do INSTITUTO MAR E PORTOS, CNPJ nº 15.665.395/0001-19, para ministrar o Curso de Formação em Analista de Shipping, na modalidade de EAD, com o emprego de plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem para aulas síncronas.

Parágrafo único - A execução do curso dar-se-á sob a supervisão desta Diretoria.

Art. 2º Obriga-se o INSTITUTO MAR E PORTOS a: disponibilizar acesso a dois integrantes da força de trabalho da Diretoria de Portos e Costas (DPC), visando à realização de acompanhamento do curso na modalidade de EAD; e avaliar a aprendizagem, por meio de provas, na forma presencial.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações da DPC sujeitará o INSTITUTO MAR E PORTOS à pena de advertência, observado o devido processo legal. Salienta-se que três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento do INSTITUTO MAR E PORTOS.

Art. 3º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial da União (DOU). Caso a empresa não seja enquadrada com o descredenciamento previsto no parágrafo único do art. 2º, este credenciamento estará renovado por mais dois anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO  
Vice-Almirante  
Diretor